

a/ Braz Ciccarini Filho
Secretário

Lei n.º 425 de 16 de julho de 1958

Autoriza pagamento e abre
crédito especial.

O Povo do Município de Cambuquã, por seus
representantes, decretou e eu, em seu nome, pas-
samos a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal auto-
rizada a dispendere até a importância de cr\$
450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), para
pagamento de um quinquênio ao Sr. José Alves
de Oliveira, Chefe da Secretaria da Câmara Mu-

nicipal, referente aos orç. de Dezembro de 1957.

Art. 2.º - Para atender as despesas autorizadas
no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr\$
450,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuquã, 16 de julho de 1958

a/ Altamir Moreira Garcia

Prefeito Municipal

a/ Braz Ciccarini Filho

Secretário